



Handwritten signature

EDITAL Nº 43 /2019

-----Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:-----

FAZ PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de Dezembro de 2018, deliberou aprovar as normas para a exploração temporária de Bares e Restaurantes do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), localizados na Mata Municipal de Vila Viçosa, com as alterações introduzidas a 3 de Abril de 2019, nas seguintes condições:-----

-----Ao presente concurso poderão concorrer todos os estabelecimentos de restauração dos concelhos de Vila Viçosa, Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel, que sejam detentores de alvará de licenciamento e demais requisitos legais, podendo, contudo, ser alargado de forma ponderada a outros estabelecimentos de restauração e similares.-----

-----A duração do contrato de exploração acompanha o período de funcionamento do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), isto é, de 19 a 28 de Julho de 2019, sendo os Stands fornecidos pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-----Os Bares e Restaurantes serão concessionados em regime e condições estabelecidas no presente documento.-----

-----A comercialização de bebidas (cervejas, águas e refrigerantes) será objecto da celebração de um contrato de exclusividade durante a realização do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), devendo todos os concessionários, que obtiverem a exploração dos bares, restaurantes e estabelecimentos similares, respeitar a exclusividade de comercialização acima referida.-----

-----Os concessionários não podem interferir no normal funcionamento das actividades do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), devendo, também, providenciar para que assim suceda com todos os seus colaboradores.-----

-----O abastecimento dos Bares e Restaurantes não poderá perturbar o acesso e a circulação dos visitantes, pelo que o reabastecimento de stocks deverá ser efectuado até uma hora antes da abertura diária do projecto em questão.-----

-----Os concessionários obrigam-se a manter o local, a todo o tempo, em perfeitas condições de higiene, limpeza e arrumação.-----

-----Os estabelecimentos deverão adoptar as directrizes sanitárias indicadas pelas

J. G. ...



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

- autoridades competentes, assim como respeitar as normas legais aplicáveis para a actividade da restauração e similares.-----
- Os concessionários não podem utilizar as instalações dos referidos bares e restaurantes para fins diferentes de uma normal exploração deste tipo de actividade.-----
- Os concessionários não podem permitir a exploração dos espaços atribuídos a terceiros.-----
- Os concessionários obrigam-se a zelar por todo o equipamento que lhe é confiado.-----
- Os interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada na Câmara Municipal de Vila Viçosa, durante as horas de expediente.-----
- A base mínima de prestação pecuniária para Restaurantes será de 500,00€ (Quinhentos Euros).-----
- Os Bares serão cedidos pelo valor de 50,00€ (Cinquenta Euros).-----
- Sobre os valores indicados está incluído I.V.A. à taxa legal em vigor.-----
- Os Bares são destinados às associações do município de Vila Viçosa e será feito um sorteio para determinar a respectiva atribuição.-----
- O prazo de entrega das propostas decorrerá até ao dia 14 de Junho de 2019, até às 17h30.-----
- A Câmara Municipal de Vila Viçosa reserva-se o direito de entregar a exploração dos Restaurantes às propostas mais vantajosas.-----
- Em relação à exploração temporária de Restaurantes, no caso de empate de licitação, prevalece os restaurantes do concelho de Vila Viçosa.-----
- Em caso de igualdade de propostas, o desempate será feito pela data de entrada das mesmas.-----
- O incumprimento destas normas e de outros pressupostos, que interfiram negativamente no normal funcionamento do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), poderá levar à cessação unilateral do respectivo contrato de exploração.-----
- A Câmara não se responsabiliza por danos que se possam produzir acidentalmente, acidentes imprevisíveis, roubos, incêndios, que possam ocasionar danos dos equipamentos, mobiliários ou a destruição parcial ou total dos mesmos.-----
- A Câmara Municipal de Vila Viçosa disponibilizará Stands de 3 x 3 m², o que equivale a uma área coberta de 9 m², para a instalação dos estabelecimentos de restauração.-----
- Os concessionários disporão de credenciais de identificação nominativa que serão emitidas pela instituição organizadora.-----
- A montagem dos Bares e Restaurantes ocorrerá a partir das 10h00 do dia 17 de Julho de 2019.-----
- A sua desmontagem deverá ter lugar nos dias 29 e 30 de Julho de 2019.-----



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

-----O concessionário além das condições contratuais e demais directrizes aplicáveis, fica sujeito às disposições destas Normas na parte que lhes diz respeito.-----

-----Em tudo o mais omissos e não expressamente objecto destas normas, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-----A apresentação de propostas para a exploração temporária dos Bares e Restaurantes do projecto ALSTONES – ALENTEJO'S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO) implica a aceitação tácita das mesmas.-----

-----**Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.**-----

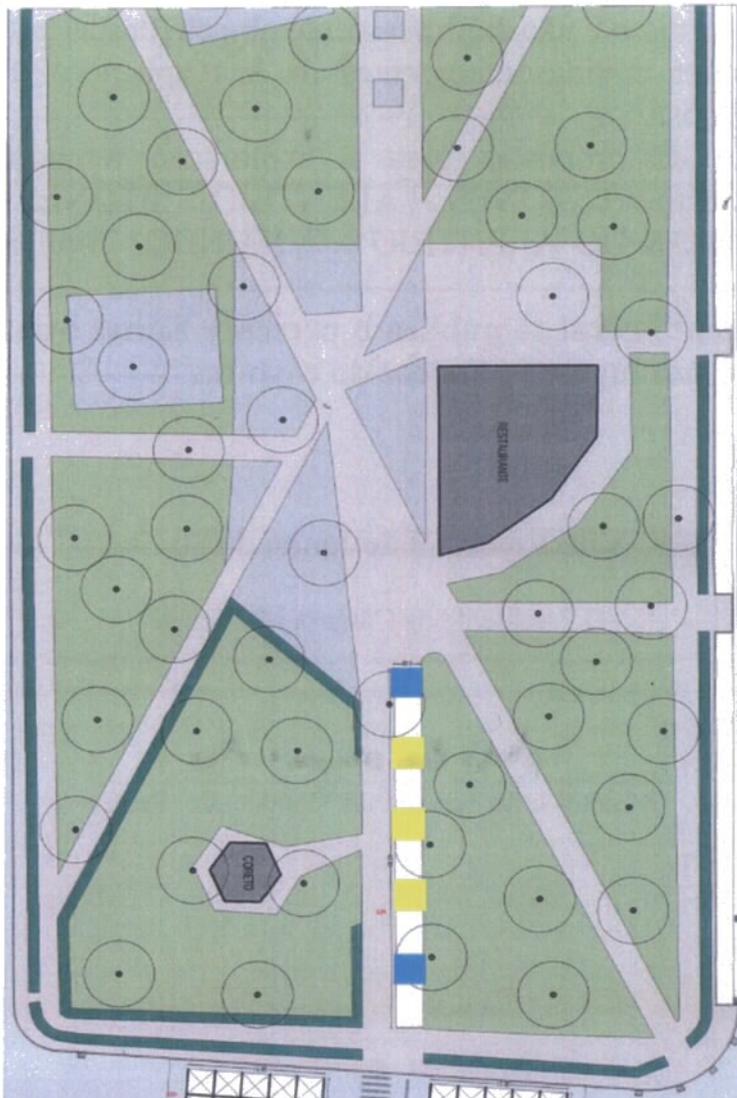
Vila Viçosa, 3 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)



Planta Enquadramento Geral



Legenda:

Bares



Restaurantes

